



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO Nº 078/2019**

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA com sede a rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP - Paço Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.234/0001-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 - Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, portador do RG nº 6.451.242-3 e do CPF/MF nº 033.108.288-83, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**, publicado no DOE do dia 09/01/2020 do **Processo nº 078/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ **10.644.278/0001-55**, estabelecida à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep.: 18.080-480, Sorocaba/SP, representada neste ato pelo Sr. **Alexandre Aparecido Cota**, portador da carteira de identidade nº 32.785.991-X e CPF nº 280.201.008-57, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 089/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº. 091/2014 de 22 de abril de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1- A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os seguintes produtos:

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
1	Almofada para carimbo azul, n.º 03, deverá constar dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes. Acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do Inmetro, telefone, código de barras, data de validade, composição, lote de fabricação.	Unidade	6	KAZ	R\$ 7,80	R\$ 46,80
2	Almofada para carimbo azul, n.º 04 (145X83) deverá constar dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes. Acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do Inmetro, telefone, código de barras, data de validade, composição, lote de fabricação.	Unidade	1	KAZ	R\$ 7,80	R\$ 7,80
3	Tinta para carimbo, na cor azul, sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 42 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do	Caixa	1	CARBRINK	R\$ 18,60	R\$ 18,60



	produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base. Caixa com 12 unidades.					
4	Tinta para carimbo, na cor preta, sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 42 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base. Cx com 12 unidades.	Caixa	3	CARBRINK	R\$ 18,60	R\$ 55,80
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 129,00</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
5	Apagador para quadro negro de madeira, medindo aproximadamente 180mm de comprimento x 20mm de altura x 60mm de largura, formato anatômico pinus. Deverá constar no produto: etiqueta com código de barras, referência e dados de identificação do fabricante.	Unidade	450	STALO	R\$ 2,1550	R\$ 969,7500
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 969,75</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
6	Apontador, cores variadas, com corpo plástico resistente, medindo aproximadamente 26 mm x 26 mm e lâmina afiada em aço carbono de 22 mm x 6 mm, Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante.	Unidade	25	KAZ	R\$ 2,08	R\$ 52,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 52,00</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
7	Arame Galvanizado nº 18 especial para confecção de artesanato rolo com 1kg	Rolo	5	GG	R\$ 21,90	R\$ 109,50
8	Isopor em placa 1,00 x 0,45 (2cm) caixa com 12 placas.	Caixa	10	PLACTER M	R\$ 79,05	R\$ 790,50
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 900,00</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
9	Bateria 1,5 VLR 1130, alcalina blister com 10 unidades. Marca e procedência.	Unidade	30	FLEX	R\$ 8,46	R\$ 253,80
10	Bateria Botão de Litio 3V CR 2032-3V Tipo: Alcalina, Voltagem: 3 V Amperagem: 210	Unidade	100	GREEN	R\$ 2,79	R\$ 279,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

	mah - Altura: 1.00 Centímetro Largura: 1.00 Centímetro Profundidade: 1.00 Centímetro Peso: 100.00 Gramas. Blister com 05 unidades. Marca e procedência.					
11	Pilha pequena alcalina AA LR6 1.5V	Unidade	300	MAX	R\$ 2,59	R\$ 777,00
12	Pilha pequena alcalina AAA LR 1.5V	Unidade	400	MAX	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 2.429,80</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
16	Caderno de cartografia flexível espiral com 48 folhas s/ seda e com margens - formato: 275 x 200mm - capa e contra capa em papel duplex 280gm <sup>2</sup> , capa e contra capa com aplicação de verniz brilho, espiral galvanizado 0,90 mm, folhas internas em papel de 56 gm <sup>2</sup> . Sem seda. Contra capa com dados do fabricante, formato números de folhas e gramaturas Material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	Unidade	200	MAXIMA	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
17	Caderno de cartografia flexível espiral com 48 folhas s/ seda sem margens - formato: 275 x 200mm - capa e contra capa em papel duplex 280gm <sup>2</sup> , capa e contra capa com aplicação de verniz brilho, espiral galvanizado 0,90 mm, folhas internas em papel de 56 gm <sup>2</sup> . Sem seda. Contra capa com dados do fabricante, formato números de folhas e gramaturas Material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	Unidade	300	MAXIMA	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$ 2.900,00</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
18	Caixa para arquivo morto em PVC cor azul, tamanho ofício, medindo aproximadamente 35 cm x 24 cm x 13 cm, pesando aproximadamente 166 gr cada. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. O vinco deverá ser bem marcado para facilitar a montagem da caixa. Marca modelo e procedência.	Caixa	695	POLIBRAS	R\$ 5,76	R\$ 4.003,20
19	Caixa para arquivo morto, em papelão pardo, medindo aproximadamente: comprimento 41 cm x altura 29 cm x 17 cm lombada 14 cm, embalado com fitilhos contendo 25 unidades. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão do ano, setor, departamento, ref., período, numeração, conservação, elaborado e visto. Marca modelo e procedência.	Unidade	400	SÃO CARLOS	R\$ 3,06	R\$ 1.224,00
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>					<b>R\$ 5.227,20</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
20	Caneta esferográfica na cor azul - ponta	Caixa	55	COMPACT	R\$ 38,26	R\$ 2.104,30



	media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência. Caixa com 50 unidades.			<b>OR</b>		
<b>21</b>	Caneta esferográfica na cor preta - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência. Caixa com 50 unidades.	Caixa	18	<b>COMPACT OR</b>	<b>R\$ 38,26</b>	<b>R\$ 688,68</b>
<b>22</b>	Caneta esferográfica na cor vermelha - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência. Caixa com 50 unidades.	Caixa	25	<b>COMPACT OR</b>	<b>R\$ 38,26</b>	<b>R\$ 956,50</b>
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 3.749,48</b>

<b>Item</b>	<b>Descrição do material</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valot Total</b>
<b>27</b>	Clips nº 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca quantidade, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	Caixa	68	<b>BACCHI</b>	<b>R\$ 14,25</b>	<b>R\$ 969,00</b>
<b>28</b>	Clips nº 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca quantidade, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	Caixa	32	<b>BACCHI</b>	<b>R\$ 14,25</b>	<b>R\$ 456,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 1.425,00</b>

<b>Item</b>	<b>Descrição do material</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valot Total</b>
<b>31</b>	Cola silicone com espessura de 11.2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.	Pacote	10	<b>RENDICOL LA</b>	<b>R\$ 28,00</b>	<b>R\$ 280,00</b>
<b>32</b>	Cola silicone, com espessura de 7.5 mm, medindo 300 mm de comprimento,	Pacote	10	<b>RENDICOL LA</b>	<b>R\$ 28,00</b>	<b>R\$ 280,00</b>



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

	acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, peso, dados de identificação do fabricante. Fabricante, procedência e Marca.					
<b>TOTAL DO LOTE 16</b>						<b>R\$ 560,00</b>

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
38	Color set - papel dupla face 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas de cor amarela	Pacote	10	REIPEL	R\$ 20,90	R\$ 209,00
39	Color set - papel dupla face 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas de cor azul clara	Pacote	10	REIPEL	R\$ 20,90	R\$ 209,00
40	Color set - papel dupla face 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas de cor azul escura	Pacote	10	REIPEL	R\$ 20,90	R\$ 209,00
41	Color set - papel dupla face 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas de cor laranja	Pacote	10	REIPEL	R\$ 20,90	R\$ 209,00
42	Color set - papel dupla face 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas de cor lilás	Pacote	10	REIPEL	R\$ 20,90	R\$ 209,00
43	Color set - papel dupla face 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas de cor preta	Pacote	10	REIPEL	R\$ 20,90	R\$ 209,00
44	Color set - papel dupla face 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas de cor rosa	Pacote	10	REIPEL	R\$ 20,90	R\$ 209,00
45	Color set - papel dupla face 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas de cor verde clara	Pacote	10	REIPEL	R\$ 20,90	R\$ 209,00
46	Color set - papel dupla face 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas de cor verde escura	Pacote	10	REIPEL	R\$ 20,90	R\$ 209,00
47	Color set - papel dupla face 48 cm x 66 cm - pacote com 20 folhas de cor vermelha	Pacote	10	REIPEL	R\$ 20,90	R\$ 209,00
<b>TOTAL DO LOTE 18</b>						<b>R\$ 2.090,00</b>

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
57	Etiqueta adesiva 38mm x 50 mm em blocos de 100 folhas com cores variadas, embalagem contendo 04 blocos (post-it).	Blocos	54	BRW	R\$ 13,50	R\$ 729,00
58	Etiqueta tarjada medindo 25 x 40 mm sem pauta, rolo contendo 180 etiquetas. Constar na embalagem: marca código de barras, CNPJ, dados de identificação do fabricante ou importador e Marca.	Rolos	50	CLAMAR	R\$ 6,85	R\$ 342,50
59	Etiqueta tarjada medindo 30 x 40 mm sem pauta, rolo com 150 etiquetas. Constar na embalagem: marca código de barras, CNPJ, dados de identificação do fabricante ou importador e Marca.	Rolos	50	CLAMAR	R\$ 6,87	R\$ 343,50
<b>TOTAL DO LOTE 23</b>						<b>R\$ 1.415,00</b>

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
60	Fita adesiva crepe, medindo 18 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante,	Pacote	106	ALLTAPE	R\$ 27,57	R\$ 2.922,42



	validade, marca. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente <b>COM 6 (SEIS) ROLOS</b> , contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.					
61	Fita adesiva crepe, medindo 48 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	Unidade	6	ALLTAPE	R\$ 12,09	R\$ 72,54
<b>TOTAL DO LOTE 24</b>					<b>R\$ 2.994,96</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
64	Fita adesiva dupla face em polipropileno, de fácil aderência, medindo 18 mm x 30 m, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo <b>04 (QUATRO) ROLOS</b> . Constar na embalagem: marca código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Pacote	158	ALLTAPE	R\$ 38,32	R\$ 6.054,56
65	Fita adesiva PP, medindo 12 mm x 50 m, produzida em filme de 25 micras, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo <b>10 (DEZ) ROLOS</b> . Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel. Deverá constar na embalagem: marca validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Pacote	24	FIT-PEL	R\$ 12,09	R\$ 335,28
<b>TOTAL DO LOTE 26</b>					<b>R\$ 6.389,84</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
------	-----------------------	-------	------	-------	-------------	-------------



67	Grampo para grampeador 106/06mm, cx com 5.000 unids, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	Caixa	15	ACC	R\$ 19,90	R\$ 298,50
68	Grampo para grampeador 23/8, cx com 5.000 unidades.	Caixa	2	BRW	R\$ 19,25	R\$ 38,50
69	Grampo para grampeador 26/06mm, cx com 5.000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	Caixa	110	KAZ	R\$ 6,30	R\$ 693,00
<b>TOTAL DO LOTE 28</b>					<b>R\$ 1.030,00</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
70	Lápis de cor jumbo com 12 cores: formato triangular superfícies com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis de fácil aponte própria para lápis, mole, leve e seca, sem nós ou rachaduras. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina colorida de forma cilíndrica que não se soltem de dentro do lápis. Corpo em madeira com forma triangular, medindo aproximadamente 9,0 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá ser produzido de madeira reflorestada de manejo sustentável, constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição e ter na embalagem selo de certificação pelo Inmetro. Marca e procedência.	Caixa	15	LEONORA (LEO E LEO)	R\$ 15,60	R\$ 234,00
71	Lápis preto 6b produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia garante excelente apontabilidade. Ponta max resistente, micropartículas ativas garantia de mais alta resistência maciez e apagabilidade. Técnica sekural exclusivo processo de colagem do grafite na madeira proporcionando maior resistência á queda. Ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral. Formato sextavado e mina centralizada. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10	LEONORA (LEO E LEO)	R\$ 13,99	R\$ 139,90



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

72	Lápis preto Nº 02 = HB, resistente, com escrita macia. Dados técnicos/especificações/características: - fórmula exclusiva produzida com matérias primas de alta qualidade, exclusivo processo de fabricação, madeira plantada de alta qualidade, mina centralizada, pré-apontado, formato triangular, com face de 9 a 9,2 mm, grafite de 3,0 mm, composto por material cerâmico, produto atóxico, embalagem atóxica, maior resistência a quebra melhor performance, ecologicamente correto, fácil de apontar, mina de grafite extra macia, pronto para uso. Deverá constar na embalagem a quantidade do produto e a marca do fabricante. Caixa contendo 144 unidades. Marca e procedência.	Caixa	8	LEONORA (LEO E LEO)	R\$ 69,95	R\$ 559,60
<b>TOTAL DO LOTE 29</b>						<b>R\$ 933,50</b>

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
76	Papel carbono azul, em papel base com formato 210 mm x 297 mm acondicionado em caixa de papelão tipo pasta contendo 100 folhas. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.	Caixa	4	GRAMP LINE	R\$ 57,50	R\$ 230,00
<b>TOTAL DO LOTE 31</b>						<b>R\$ 230,00</b>

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
77	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor branca	pacote	20	REIPEL	R\$ 24,35	R\$ 487,00
78	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor marrom	pacote	20	REIPEL	R\$ 24,35	R\$ 487,00
79	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor preta	pacote	20	REIPEL	R\$ 24,35	R\$ 487,00
80	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor verde	pacote	20	REIPEL	R\$ 24,35	R\$ 487,00
81	Papel cartão 480x660 210 gr fosco, pacote com 20 fls cor vermelha	pacote	20	REIPEL	R\$ 24,35	R\$ 487,00
<b>TOTAL DO LOTE 32</b>						<b>R\$ 2.435,00</b>

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
89	Papel xerográfico (sulfite) alcalino A4 75gr 210x297 - caixa contendo 10 pcts c/ 500 folhas na cor branca.	Caixa	897	RINNO	R\$ 227,42	R\$ 203.995,74
<b>TOTAL DO LOTE 35</b>						<b>R\$ 203.995,74</b>

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
------	-----------------------	-------	------	-------	-------------	-------------



90	Pasta catálogo, lombo aberto com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores de rosca de grande durabilidade metalizados e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante.	Unidade	60	ROMITEC	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
91	Pasta de polipropileno fina com aba e elástico Medindo 22,5 cm x 34 cm, Elástico transpassado em ilhoses e abas internas com no Mínimo 30 mm de largura e abas internas. Cor: transparente Fabricante, procedência e Marca.	Unidade	110	ACP	R\$ 4,80	R\$ 528,00
92	Saco plástico transparente grosso para pasta, contendo 04 furos. Cx contendo 400 unid. constar na caixa: a quantidade de plástico, marca e fabricante.	Caixa	5	ACP	R\$ 114,80	R\$ 574,00
<b>TOTAL DO LOTE 36</b>					<b>R\$ 2.290,00</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
93	Perfurador metálico com capacidade para perfurar 25 folhas, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível. Deverá constar no produto simbologia de material reciclável em alto relevo. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa unitária com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, marca dados do produto, código de barras, simbologia de material reciclável.	Unidade	10	BRW	R\$ 29,50	R\$ 295,00
<b>TOTAL DO LOTE 37</b>					<b>R\$ 295,00</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
94	Pincel atômico. Corpo em resina termoplástica com a ponta indeformável, chanfrada e em feltro com espessura de escrita em 2.0mm/4.5mm/8.0mm. Para uso em papel, cartolina, papelão. Tinta permanente na cor azul, embalagem contendo 12 unidades. Composição a base de corantes, álcool, resinas, solventes, aditivos e água. Produto recarregável, corpo em material plástico com a tampa na cor da tinta.	caixa	2	BRW	R\$ 39,00	R\$ 78,00
95	Pincel atômico, corpo em resina termoplástica com a ponta indeformável, chanfrada e em feltro com espessura de escrita em 2.0mm/4.5mm/8.0mm. Para uso	caixa	2	BRW	R\$ 39,00	R\$ 78,00



	em papel, cartolina, papelão. Tinta permanente na cor vermelho, cx contendo 12 unidades, sua composição a base de corantes, álcool, resinas, solventes, aditivos e água. Produto recarregável, corpo em material plástico com a tampa na cor da tinta.					
<b>96</b>	Tinta refil de pincel atômico azul cm 5,5 ml	frascos	5	<b>BRW</b>	<b>R\$ 3,40</b>	<b>R\$ 17,00</b>
<b>97</b>	Tinta refil de pincel atômico preto cm 5,5 ml	frascos	5	<b>BRW</b>	<b>R\$ 3,50</b>	<b>R\$ 17,50</b>
<b>98</b>	Tinta refil de pincel atômico vermelho cm 5,5 ml	frascos	5	<b>BRW</b>	<b>R\$ 3,50</b>	<b>R\$ 17,50</b>
<b>TOTAL DO LOTE 38</b>						<b>R\$ 208,00</b>

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
<b>99</b>	Pincel para quadro branco recarregável, AZUL ponta média redonda, corpo medindo aproximadamente 130 mm de comprimento com código de barras, marca e dados de identificação impresso, tampa de alto encaixe com ranhuras, tinta á base de álcool, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de solvente e, ponta de poliéster. Produto em cx de papelão contendo 12 unidades, constar no produto código de barras, validade, origem, marca e dados de identificação do fabricante.	Caixa	5	<b>BRW</b>	<b>R\$ 55,00</b>	<b>R\$ 275,00</b>
<b>100</b>	Pincel para quadro branco recarregável, PRETO ponta média redonda, corpo medindo aproximadamente 130 mm de comprimento com código de barras, marca e dados de identificação impresso, tampa de alto encaixe com ranhuras, tinta á base de álcool, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de solvente e, ponta de poliéster. Produto em cx de papelão contendo 12 unidades, constar no produto código de barras, validade, origem, marca e dados de identificação do fabricante.	Caixa	5	<b>BRW</b>	<b>R\$ 55,00</b>	<b>R\$ 275,00</b>
<b>101</b>	Pincel para quadro branco recarregável, VERMELHO ponta média redonda, corpo medindo aproximadamente 130 mm de comprimento com código de barras, marca e dados de identificação impresso, tampa de alto encaixe com ranhuras, tinta á base de álcool, não tóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de solvente e, ponta de poliéster. Produto em cx de papelão contendo 12 unidades, constar no produto código de barras, validade, origem, marca e dados de identificação do fabricante.	Caixa	5	<b>BRW</b>	<b>R\$ 55,00</b>	<b>R\$ 275,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE 39</b>						<b>R\$ 825,00</b>



Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
102	Prancheta portátil tamanho officio na cor fumê, confeccionada em poliestireno, medindo aproximadamente 340 mm de comprimento x 240 mm de largura x três mm de espessura, com escala graduada de 15 cm e presilha em poliestireno na cor fumê medindo 100 mm, com micros serrilhas para facilitar a fixação do papel. Acondicionado individualmente em filme plástico transparente, contendo etiqueta com código de barra, marca e cor. Marca.	Unidade	15	WALEU	R\$ 18,66	R\$ 279,90
<b>TOTAL DO LOTE 40</b>					<b>R\$ 279,90</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
103	Régua 30 cm confeccionada Poli tereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo pelo processo de injeção, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampo grafia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro), peso aproximado 26 gramas cada pacote com 25 unidades.	Pacote	23	ACRINIL	R\$ 35,00	R\$ 805,00
<b>TOTAL DO LOTE 41</b>					<b>R\$ 805,00</b>	

Item	Descrição do material	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valot Total
113	TNT rolo com 50 mts cor amarelo	rolo	7	DUBFLEX	R\$ 73,43	R\$ 514,01
114	TNT rolo com 50 mts cor azul	rolo	7	DUBFLEX	R\$ 73,44	R\$ 514,08
115	TNT rolo com 50 mts cor branca	rolo	5	DUBFLEX	R\$ 73,43	R\$ 367,15
116	TNT rolo com 50 mts cor laranja	rolo	5	DUBFLEX	R\$ 73,43	R\$ 367,15
117	TNT rolo com 50 mts cor lilás	rolo	5	DUBFLEX	R\$ 73,44	R\$ 367,20
118	TNT rolo com 50 mts cor marrom	rolo	7	DUBFLEX	R\$ 73,44	R\$ 514,08
119	TNT rolo com 50 mts cor preto	rolo	7	DUBFLEX	R\$ 73,44	R\$ 514,08
120	TNT rolo com 50 mts cor rosa	rolo	7	DUBFLEX	R\$ 73,44	R\$ 514,08
121	TNT rolo com 50 mts cor verde	rolo	7	DUBFLEX	R\$ 73,44	R\$ 514,08
122	TNT rolo com 50 mts cor vermelha	rolo	7	DUBFLEX	R\$ 73,44	R\$ 514,08
<b>TOTAL DO LOTE 44</b>					<b>R\$ 4.699,99</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1 - Edital de Pregão Presencial N° 025/2019.

2.1.2 - Termo de Referência.

2.1.3 - Proposta de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - Os preços registrados, a especificação do material e ou serviço, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

4.2 - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

5.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecendo ao cronograma de consumo, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Setor de Compras (A.F) ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 05 (cinco) dias** a contar da solicitação, devendo os materiais ser entregues em ótimas condições, com identificação do peso e estar em condições adequadas de transporte.

5.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

5.1.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2 - A programação indicando quantidade, local e horário para entrega dos materiais serão efetuados pela Secretaria, através do gestor responsável indicado para este fim.

5.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigará-se a trocá-los em **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

5.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

5.5 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

5.8 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se



realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

5.9 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.

5.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

6.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.2 – O fornecimento do material será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a assinatura de um contrato (Anexo X) a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada “Autorização de Fornecimento”.

6.4 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

6.4.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Medicina Preventiva e Administração para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

6.5 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6.6 - O material será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído em **24 (vinte e quatro) horas** contadas da notificação, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.8 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

6.9 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.10 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

6.10.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

6.10.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;



6.10.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

7.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

7.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades detentora da Ata de Registro de Preços, acrescidas se necessário;

8.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

8.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.1.4 - manter as condições de habilitação.

8.1.5 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.2 - São responsabilidades do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

8.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

8.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

8.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

### **CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;



9.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.1.3 desta Cláusula.

9.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

9.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 9.1, subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 9.1, subitem 9.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

9.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 9.1.2.

9.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 7.3 deste Edital;

9.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

9.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

9.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Tesouraria, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## CLAUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 10.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações orçamentárias vigentes no orçamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o exercício de 2020 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2020, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

10.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

10.3 - Os pagamentos deverão ocorrer através de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

10.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuado na modalidade "ordem de pagamento bancário" na conta fornecida pela licitante vencedora



10.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6 - Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.7 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com o FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

10.7.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 16.3.1, 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4 da Cláusula XVI deste Edital.

10.8 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

10.9 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

11.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

11.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **DETENTORA DA ATA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima, e não será paga a atualização de valor.

11.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **DETENTORA DA ATA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

11.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

11.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **DETENTORA DA ATA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

11.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **DETENTORA DA ATA** às sanções contratuais e editais.

11.4 - A obrigatoriedade da futura **DETENTORA DA ATA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



12.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Medicina Preventiva e Administração, através dos servidores: Elisangela Vieira, CPF nº 253.906.108-73, Marcos Paulo Cavalheiro Carriel, CPF nº 435.641.318-09 e Luiz Ricardo Lara, CPF nº 160.167.988-27 no seu aspecto operacional e legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Angatuba, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Angatuba, 08 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
LUIZ ANTONIO MACHADO  
Prefeito Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ 10.644.278/0001-55  
Alexandre Aparecido Cota  
RG nº 32.785.991-X e CPF nº 280.201.008-57  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Luciana Regina Zacarias Queiroz  
RG: 32.294.873-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Luis Alberto Plens Branco Junior  
RG: 57.638.105-6



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de ANGATUBA**

CONTRATADO: **COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 001/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 08 de janeiro de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953



Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Alexandre Aparecido Cota

Cargo: Administrador

CPF: 280.201.008-57 RG:32.785.991-X

Data de Nascimento: 10/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Humberto Del Cistia, 569 – Vila Mineirão – Sorocaba/SP

E-mail institucional: [vendas5@cotacomercio.com.br](mailto:vendas5@cotacomercio.com.br)

E-mail pessoal [gerenciacotacomercio@hotmail.com](mailto:gerenciacotacomercio@hotmail.com)

Telefone(s):(15)3418-5501 (15)99150-4075

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de ANGATUBA

Processo nº 078/2019

Ata de Registro nº 001/2020

Contratante : Prefeitura Municipal de Angatuba

Contratado(a): COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a>

Angatuba, 08 de janeiro de 2020.

**Juliana Pereira de Moraes**  
**Secretaria Municipal de Administração**